



**RESOLUÇÃO 05/2025**

**Convoca a XII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Alagoinhas - BA e cria a Comissão Organizadora.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1113/96, em consonância com as deliberações colegiadas da reunião ordinária realizada no dia 30 de abril 2025, sob ata de Nº 03/2025 e,

**Considerando** que é competência deste Conselho convocar ordinariamente a cada dois (2) anos a **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema Único de Assistência Social,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Convocar a XII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Alagoinhas-BA a realizar-se nos dias 07 de Julho de 2025 das 19:00 às 22:00h e dia 08 de Julho de 2025 das 08:00 às 17:00h com local a ser divulgado posteriormente.

**Art. 2º-** A XII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: "**20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência**".

**Art. 3º-** A XII Conferência Municipal de Assistência Social abordará 5(cinco) Eixos:

I. EIXO 1 - Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;

II. EIXO 2- Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;

III. EIXO 3 – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

IV. ... EIXO 4 – Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS;

V. EIXO 5 – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.



**Art. 4º-** Criar a Comissão Organizadora da **XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** composta de forma paritária por 8 (oito) Conselheiros, dentre titulares e suplentes, incluindo Presidente e Vice-Presidente do CMAS, quais sejam:

- I. Presidente: Barbara de Carvalho Lima
- II. Vice-Presidente: Leidiany Moraes Rocha
- III. Membros da Comissão Organizadora Titulares e suplentes:

**Na condição de membro titular:**

- a) Conselheira Rosemeire da Silva Santos, representante da Secretaria de Educação- SEDUC;
- b) Conselheira Patrícia Cristina de Lima Barreto, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;
- c) Conselheira Leidiany Moraes Rocha, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social- SEDES;
- d) Conselheira Alda Oliveira de Carvalho, representante dos trabalhadores do SUAS.

**Na condição de membro suplente:**

- a) Conselheiro Ana Paula Neves Xavier, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES;
- b) Conselheira Rita de Cassia do Amor Divino, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.
- c) Conselheira Gisele da Silva Queiroz, representante da Secretaria de Governo – SEGOV.
- d) Marcio Santos Souza, representante de Usuários do SUAS.

**Parágrafo Único.** Na ausência dos conselheiros titulares os conselheiros suplentes serão convocados e na falta da presidente do CMAS a vice presidente do conselho fará a substituição.

**Art. 5º-** A Comissão será Coordenada pela Presidente do CMAS, e terá como competência:

- I. Orientar e acompanhar a realização e os resultados das mobilizações para a realização da conferência de Assistência Social no município;
- II. Preparar e acompanhar a operacionalização da XII Conferência Municipal de Assistência Social;

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CRIADO PELA LEI Nº 1113/1996 DE 12/01/1996



III. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a XII Conferência Municipal;

IV. Organizar e coordenar a XII Conferência Municipal de Assistência Social;

V. Promover a integração com os setores da secretaria municipal de Assistência Social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social;

VI. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

VII. Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas durante a organização do evento;

VIII. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da XII Conferência Municipal de Assistência Social;

IX. Elaborar o relatório Final da XII Conferência Municipal de Assistência Social.

**Art. 6º**- Para a operacionalização da XII Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio técnico dos seguintes equipamentos:

I. Secretária Executiva do CMAS;

II. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDES);

III. CRAS, CRAM, CREAS, CCPI, CIAS, e Centro POP;

IV. Assessoria de Comunicação Social;

V. Procuradoria Jurídica;

VI. Cerimonial.

**Art. 7º**- A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo Único.** Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CRIADO PELA LEI Nº 1113/1996 DE 12/01/1996

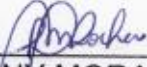


**Art. 8º-** A Comissão reunir-se-á conforme convocação da presidente e ou vice presidente anteriormente à realização do Plenário, e extraordinariamente por requerimento da maioria de seus membros e deliberado pela Presidente, da seguinte forma:


- I – Presencialmente ou
- II. por meio de videoconferência

**Art. 9º-** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alagoinhas - BA, 30 de abril de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
LEIDIANY MORAES ROCHA  
Presidente do CMAS

**Homologo a presente Resolução para que surta seus efeitos legais.**

  
\_\_\_\_\_  
João Carlos Costa Rabelo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social